



ATO Nº 019/15

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Lei 10.671/2003, (Estatuto do Torcedor);

CONSIDERANDO o Art. 34, XII, do REC do Pernambucano A1 – 2015;

CONSIDERANDO a reincidência do filiado SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE ao Regulamento Específico da Competição (REC) do Campeonato A1 – 2015 (Ato 013/2015, de 20/03/2015);

RESOLVE:

Aplicar ao SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE a MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) reincidência por ter deixado de divulgar a renda do jogo realizado no dia 18/04/2015, em partida válida pelo Campeonato Pernambucano A1 – 2015, contra o CENTRAL SPORT CLUB;

Emitir boleto bancário com vencimento para o dia **28/04/2015**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 20 de abril de 2015

EVANDRO BARROS CARVALHO
Presidente